LEI Nº. 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, À FAMÍLIA DE BENEVIDES G. CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à família de Benevides G. de Carvalho, perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel, onde jazem seus restos mortais, na carneira 1.648, quadra 9.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à família do beneficiado o documento comprobatório dessa concessão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de setembro de 1972.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Célio Gomes da Silva
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO

Vicente de Paulo Alencar
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Moisés Rodrigues Naves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS